



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.321/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 276/2021, datado de 19 de outubro de 2021, a servidora efetiva **Sra. REANE MARQUES DE CAMPOS CORDEIRO**, Técnico Laboratório, P-25, Nível I, Masp. 3951-6, inscrito no CPF sob o nº. 497.608.401-97, Pasep nº. 1.704.816.278-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de novembro de 2021.


Joana D'arc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL